



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Cortês

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045.2024

Nº PROCESSO: 6737/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
NO HAY DUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 21.948.794/0001-90.

OBJETO: Contratação do Artista PAULO MIKLOS, para apresentação musical no evento denominado “Encontro de Motos” com duração de 80 minutos, início previsto para 23:59h e termino previsto às 01:29h, a ser realizar no dia 02/08/2024.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2022.

Nº PROCESSO: 7540/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ESPOLIO DA SRA. MARIA LUCIA NUNES THEBALD.

OBJETO: Atualização do titular do imóvel do contrato nº 027/2022, referente a locação de imóvel localizado a Rua Padre Ávila, 458, Centro – Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, para fins de instalação da Clínica Escola da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 501, DE 01 DE JULHO DE 2024, PÁG. 05, DO CONTRATO DE COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS N.º 038.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

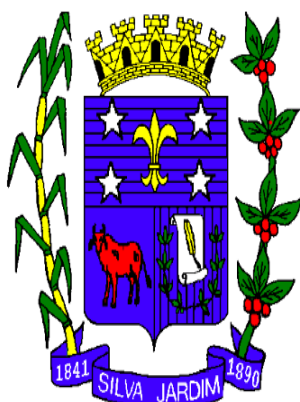
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 038/2023.

LEIA SE:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 038/2023.

SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º348/ 2.024

**RETIFICAR A PORTARIA N.º 346/2024, QUE DISPÕE
SOBRE CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 346 de 05 de Julho de 2024, publicada no Boletim Oficial do Municipal de Silva Jardim - Número 505, página 16, de 09 de Julho de 2024, para que passe a constar:

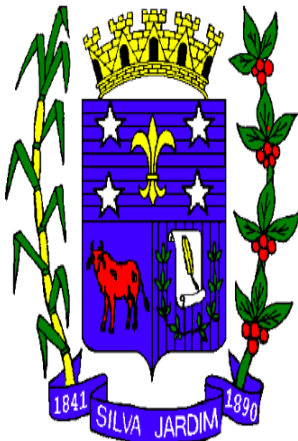
Onde se lê: “Conceder vacância do cargo de Inspetor de Alunos, a **ARLETE LEMOS SCHUMAKER CAMPOS**, matrícula nº 8224/4, a partir do dia **05 de JULHO de 2.024**, no termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar nº 17/98”.

Leia-se: “Conceder a servidora **ARLETE LEMOS SCHUMAKER CAMPOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8224/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Licença para Atividade Política**, de acordo com o §1º e 2º do artigo 83, da Lei Complementar nº 17/98”, a contar de **05 de Julho do corrente ano**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 09 de Julho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º349/ 2.024

**RETIFICAR A PORTARIA N.º 347/2024, QUE DISPÕE
SOBRE CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 347 de 05 de Julho de 2024, publicada no Boletim Oficial do Municipal de Silva Jardim - Número 505, página 17, de 09 de Julho de 2024, para que passe a constar:

Onde se lê: “Conceder vacância do cargo de Pedreiro, a **JOSUÉ CAMPOS**, matrícula nº 548/7, a partir do dia **05 de JULHO de 2.024**, no termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar nº 17/98”.

Leia-se: “Conceder o servidor **JOSUÉ CAMPOS**, Pedreiro, matrícula nº 548/7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Licença para Atividade Política**, de acordo com o §1º e 2º do artigo 83, da Lei Complementar nº 17/98”, a contar de **05 de Julho do corrente ano**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 09 de Julho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 51/2024

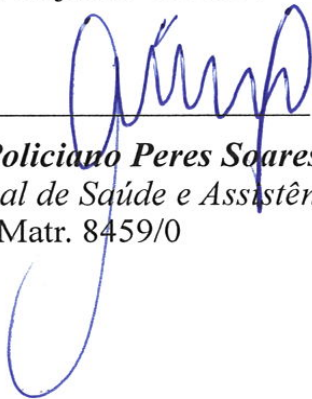
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora: **Heloisa Mendel Kalil Gann**, Enfermeira,
matrícula 2145-8, para exercer a Responsabilidade Técnica da Rede de Atenção
Psicossocial a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Silva Jardim, 01 junho de 2024



Willian Policiano Peres Soares
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 8459/0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 506

10 de Julho de 2024



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 52/2024

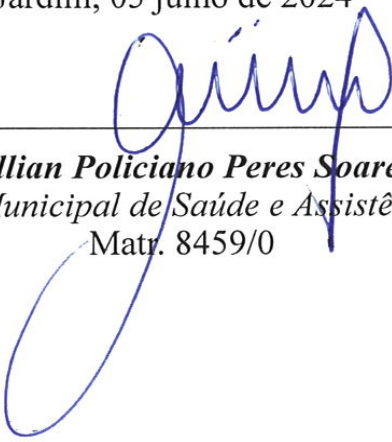
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora: **Fabiane Domingues Batista da Silva**,
registrada através da matrícula 2325-6 para exercer a Responsabilidade de Coordenar o
Serviço de Atendimento Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência
Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 05 julho de 2024



Willian Policiano Peres Soares
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 8459/0

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - FUMTUR

Processo Administrativo nº 7279/2024

Objeto: Contratação musical do Cantor **JOÃO GABRIEL** a ser realizar no dia 20/07/2024 no evento denominado “**Festival de Inverno**”.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Respaldado no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ Nº 08.767.093/0001-96**, situada Avenida Raul de Oliveira Rodrigues -s/nº Q 177 – Cafuba – Niterói/RJ – CEP: 24.350-630

Silva Jardim, 08 de julho de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 506

10 de Julho de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8721/2022
BENEFICIÁRIA – JÚLIA DE SOUZA RODRIGUES
MATRÍCULA - 5220/5

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 8721/2022, **REPROVO** a Prestação de Contas apresentada pela servidora Júlia de Souza Rodrigues, Matrícula 5220/5.

Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-7434

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: semaapsilvajardimrj@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo presente fica nomeado a Sr.^a **Jenifer Gonçalves N. Rodrigues**, Matrícula 7938/3, para exercer os poderes de fiscalização. Conforme contrato de prestação de serviços nº042/2024, junto a empresa **UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº21.743.725/0001-40.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

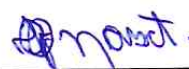
A fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 24 de Junho de 2024.

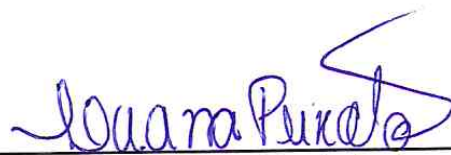


Fábio Sobrinho dos Santos
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat.8452-2



Jenifer G. N. Rodrigues
Diretora da Secretaria de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat. 7938-3

DE ACORDO:



Contratada

UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA